

IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

Prefeitura entrega reforma de nove alas do Hospital Antônio Giglio

Acompanhada da melhoria nos atendimentos adulto e infantil, a reforma do Hospital Municipal Antônio Giglio tem dado ares de modernidade ao prédio. Na terça-feira, 27/08, foram entregues melhorias de infraestrutura em nove setores da unidade. São elas: clínicas Ortopédica, Cirúrgica e Psiquiátrica, UTI do 4º Andar, recepção da Ortopedia, os setores de Emergência, Endoscopia e Colonoscopia, Parque Tecnológico (setor de raio X e Tomografia) e a área de carga e descarga.

A Prefeitura tem investido na melhoria dos serviços em todas as áreas da Saúde, como a reforma das 35 Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Unidades de Pronto Atendimento (UPAS), além do próprio Antônio Giglio e da Maternidade Amador Aguiar. Até o final do ano deverão ser iniciadas as obras do Hospital da Criança, na altura do número 800 da Avenida Getúlio Vargas, no Jardim Piratininga, zona Norte da cidade.

Em 2017 a Prefeitura abriu sete novos leitos no setor de urgência e emergência, no ano passado reformou o PS Infantil e Pediatria e, este ano, a recepção e Clínica Médica e UTI Infantil. Também entregou novos equipamentos, entre os quais nove monitores cardíacos, dez ventiladores pulmonares, um berço aquecido, nove aspiradores portáteis de secreção, dois capnógrafos (analisam e registram a pressão parcial de oxigênio durante o ciclo respiratório por um sensor aplicado nas



vias aéreas do paciente), dez circuitos respiratórios infantis e dez adultos, 20 camas hospitalares e 20 macas.

O Hospital Antônio Giglio é administrado pela Organização Social Irmandade Santa Casa de Pacaembu.

Centro de Convivência Thomaz Sacho será reformado

A Prefeitura iniciará na terça-feira, 3/9, as obras de reforma do Centro de Convivência Thomaz Sacho, na Vila Yara. As obras serão feitas do teto ao chão.

O Centro de Convivência Thomaz Sacho oferece atividades de dança, yoga, pintura em tela e tecido, além de crochê para várias faixas etárias. Ele está vinculado à Secretaria de Assistência Social (SAS).



Osasco registra queda dos índices de criminalidade



Os números divulgados pelo Departamento de Polícia Civil, Polícia Militar e Superintendência da Polícia Técnico Científica apontam redução dos índices de criminalidade em Osasco no comparativo entre o mês de junho/2019 com junho/2018.

Os índices de lesão corporal seguida de morte e os latrocínios reduziram 100%. Os casos de roubos de veículos (quando há emprego de violência) tiveram queda de 43%, seguido pelos casos de estupro, com redução de 35%.

O município também teve redução nas taxas de homicídio doloso (33%), tentativa de homicídio (20%), roubos (20%), roubos de carga (4,3%) e furto de veículos (3,54%).

A Administração Pública tem investido na área de Segurança: dobrou o efetivo da Guarda Civil Municipal, contratou novas viaturas e motocicletas, implantou o COI (Centro de Operações Integradas), instalou câmeras de monitoramento nos pontos mais movimentados da cidade e sistemas de inteligência.

Há também a parceria entre a Guarda Civil Municipal e as polícias Civil e Militar nas ações de combate à criminalidade e que visam garantir mais tranquilidade aos cidadãos. Outros destaques da atual administração referem-se ao Plano de Carreira para a Guarda Civil Municipal e a criação da ROMU, uma tropa de elite cujos integrantes são treinados pela ROTA.

Audax/Osasco classificado para as semifinais do Campeonato Paulista sub-8 e sub-10



No último final de semana, 24 e 25/8, as equipes das categorias sub-8 e sub-10 do Osasco/Audax alcançaram a classificação para as semifinais da série ouro do Campeonato Paulista 2019, onde irão disputar uma vaga para as finais contra as equipes da elite do Futsal paulista.

Os primeiros jogos das semifinais de ambas as categorias acontecem no sábado, 31/8, às 10h e às 12h, no Ginásio Presidente Ciro II, na Avenida Condessa Elizabeth de Robiano, 5120, na Penha, em São Paulo.

Serviço

Audax/Osasco joga pelo Campeonato Paulista nas categorias sub-8 e 10

Quando? **Dia 31/8**

Horários:

Sub-8, às 10h

Sub-10, às 12h

Local: Ginásio Presidente Ciro II
Avenida Condessa Elizabeth de Robiano, 5120, na Penha

GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº 4.583 de 10/07/2013.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2019**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), às 10:00h (dez horas), na sede do CMDCA sito à rua: Fiorino Beltrano, 77 Centro – Osasco/SP, em consonância com a Lei Municipal 4.583/2013 e seu regimento interno, foi realizada a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para tratar da seguinte pauta encaminhada aos Conselheiros: Pauta: 1) Informes da Presidência. 2) Decidir sobre PA nº 10141/2019. 3) Deliberar Meta do Plano de Ação e Aplicação 2019. 4) Palavra aos conselheiros. 5) Aprovação do resumo da ata de registro da reunião. 6) Encerramento da reunião. **1. INFORMES DA PRESIDÊNCIA.** O Presidente constatou na lista de presença as seguintes representações do CMDCA: Representantes da Sociedade Civil: Conselheiros Titulares: JUVENAL CUSTÓDIO DIAS; ELAINE ALVES FERREIRA LORDELO; ELIANA PEREIRA DA SILVA PARREIRA; RODOLFO PEZUTI; KATIA GONÇALVES DE LIMA; SILVIA CRISTINA BIONDO MOREIRA QUEIROZ; WALDECIR ZECHETTO. Conselheiros Suplentes: ANDREIA ALMEIDA VIEIRA; VANESSA GONÇALVES SOARES; MARIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR. Representantes do Poder Público: Conselheiros Titulares: PEDRO PAULO DA SILVA; DEISE TAVARES AGOSTINHO VENTURA; ROMILDA DA LUZ. Conselheiros Suplentes: SILENE BASILIO; SUELI D'ARC DE AZEVEDO; RUTH FERREIRA. Estiveram presentes as seguintes pessoas representantes de organizações sociais e participantes: ELIZELMA AP. B. FERREIRA; SORAIA BORGES DE CARVALHO; WYSSLYANE DA SILVA SOUZA. Com o quórum de 2/3, o Presidente Pedro Paulo da Silva iniciou a reunião de acordo com a pauta: **2) DECIDIR SOBRE PA Nº 10141/2019.** O P.A. nº 10141/2019 trata da criação de novo Conselho Tutelar na região Norte. Após análise das justificativas apresentadas na reunião pela Mesa Diretora para “ad-referendum”, o plenário aprovou a criação de novo Conselho Tutelar para a região Norte, conforme art. 23 da Lei 4.583/13 que será encaminhada para as devidas providências do poder executivo. **3) DELIBERAR META DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO 2019.** Trata-se da Diretriz 2, Meta 1, Item A do Plano de Ação e Aplicação 2019 aprovado na reunião plenária do dia 22 de março de 2019 com ata publicada na IOMO do dia 25 de março de 2019 e Resolução nº: 102/2019 publicada na IOMO do 29 de março de 2019, apresentado pela Mesa Diretora para “ad-referendum” que após análise das justificativas o plenário deliberou e aprovou a realização do Diagnóstico, bem como seu Termo de Referência para devida execução. **4) PALAVRA AOS CONSELHEIROS.** Os Conselheiros Sr. Rodolfo, Sr. Juvenal, Srª Katia, Srª Ruth, Srª Elaine e Srª Eliana ressaltaram a importância de um novo Conselho Tutelar na Cidade de Osasco e parabenizaram a condução do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para a Gestão 2020/2024. **5) APROVAÇÃO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DA REUNIÃO.** A Srª Ruth Ferreira fez a leitura do resumo da ata ao qual foi

aprovada pela plenária. **6) ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** O presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros e participantes. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 11h10s. Eu, Ruth Ferreira, Secretária “ad hoc” redigi a presente ata que será assinada por mim e pelo Sr. Presidente Pedro Paulo da Silva.

7

RESUMO DAS PORTARIAS

28/08/2019

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1759/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA DAS GRAÇAS FREIRE, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ENSINO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1760 / 2019 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA)**, referência e grau 1-A – Tabela 37 - LC. 354/2019 e jornada de 12 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Class.	Nome	Nº R.G.
26ª	CARLA IACOMINI IDA LOPES	29.451.641-4

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1761 / 2019- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA FINANCEIRO**, referência e grau 09-A – Tabela 29 - LC. 354/2019 e jornada de 40 horas semanais, o senhor abaixo descrito:

Class.	Nome	Nº R.G.
3º	MARCEL FUMIO ISOMOTO	46.719.239-X

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1762 / 2019 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUDITOR**, referência e grau 09-A – Tabela 29 - LC. 354/2019 e jornada de 40 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Class.	Nome	Nº R.G.
18ª	BEATRIZ DE ALMEIDA YANAGUIZAWA	35.310.788-8

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1763 / 2019 -NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 354/2019 e jornada de 30 horas semanais, o senhor abaixo descrito:

Class.	Nome	Nº R.G.
25º	GABRIEL DO NASCIMENTO RIBEIRO	49.121.905-2

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1764 / 2019 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PEB I –PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência e grau 01-A – LC.352/2019, os (as) senhores (as) abaixo descritos:

CLASS	NOME	RG
1607	SORAYA HELENA CARVALHO DA SILVA FEITOZA	353060811
1609	ANDRESSA SOUSA PORCINO	365563791
1612	FRANCE ROCHA DE CARVALHO	59157696X
1613	LUCIMARA ALVES DE FARIA	299076775
1614	MARIA JORGINA MARTINS	133901579
1615	JANETE APARECIDA DOS SANTOS	143704965
1616	VANIA SIANO CASTRO	169627354
1617	IARA APARECIDA DA SILVA	181909339

1618	VALQUIRIA MARQUIOLI DE MORAES ARAUJO	192355636
1619	MARIA JOSÉ PEREIRA BORGES	191006506
1621	ELIANA GUIZE BUSQUETE	220345946
1622	LUCIANA APARECIDA DE ARAUJO BENTO	221347860
1624	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	194308042
1625	ANA CLAUDIA FLORES DOS SANTOS	218297865
1626	REGIANE CALSOLARI DE OLIVEIRA ROCHA	288883998
1627	SHIRLEI TEIXEIRA DA SILVA	24645894X
1628	CLAUDIA PEINADO DA SILVA GATTO	226101204
1631	LUCINETE GONÇALVES DOS SANTOS	350912439
1632	DEBORA COSTA PEREIRA	270752237
1634	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES	298111238
1635	APARECIDA GUARANI ADORNO ALENCAR	56661070X
1636	ADRIANO FLORÊNCIO DE SOUZA	252115296
1638	CLAUDINEIA VIEIRA DE ALMEIDA	274199555
1639	LEONARDO LOBO	277188246
1641	CLEIDE RODRIGUES	297781169
1643	NORMA LUIZA SEBASTIÃO	258216475
1644	FABIANA CRISTINA MARÇAL DE OLIVEIRA	305144650
1645	MARLI APARECIDA BERNARDO LIMA	332477332
1646	ADRIANA AMARAL BENTO	340690677
1649	CILEIDE APARECIDA ALVES MOURA	454916711
1650	LUCINÉIA DA SILVA SANTANA GODINHO	355787064
1652	SUELI APARECIDA VELOSO CAMPMANN	409902950
1653	LILIANE PAES LIMA	346607280
1654	RITA DE CASSIA SILVA DE SOUZA	583485315
1655	SILVIA REGINA DE FREITAS	329730873
1656	CAMILI NASCIMENTO DA SILVA	282586155

1658	ELIANE MIRANDA PINTO DE QUEIROZ	368600270
1659	PRISCILA VITAL	427997276
1660	SIMONE MARIA SILVA SENA	336828251
1661	BARBARA CUNHA	345814125
1662	ARLANE MARQUES LOPES	456438361
1663	DANIELA DIAS PRANDO	346595988
1665	ANDREZA NOVAIS DE OLIVEIRA	343607980
1666	VANESSA ELIANA GONÇALVES MARTINS	428026680
1667	BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS	451284045
1669	JÉSSICA CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	344861636
1670	CAMILA SILVA DE MIRANDA	449185618
1671	CAROLINA CAROL DE OLIVEIRA CRUZ	478000972
1672	JESSICA CAROLINE ROBERTO DO NASCIMENTO	473398886
1674	LÍDIA NADIA DE LIMA LEAL SOUSA	597152378
1675	ROSEANE PAIXÃO DA CONCEIÇÃO	481796149
1676	GABRIELA RODRIGUES CRUZ	413154130
1678	KLEBERSON DURVAL BISPO	50826361X
1679	THAWANY TENÓRIO CARVALHO	382514324

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1758 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **ATENAGORES MARQUES PRAÇA – MATRICULA 191.542**, no período de 27 a 30/08/19, para participação no “**CURSO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DE FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”, na Cidade de São Paulo – SP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 27 de agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.699 / 2014

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, **AUTORIZO** a renovação contratual do imóvel, sito a Avenida Lourenço Belloli, nº 1.519 – Parque Industrial Mazzei / Osasco, onde se encontra instalado o Arquivo Municipal, retroagindo a 25 de julho do ano em curso, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 26 de agosto de 2019.

DÉLBIO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017****EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ANALISTA FINANCEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 5º - DIA 12/09/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
5	SUSANA SALES DA SILVA	364789499

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
(<Http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
(<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e Estadual
(<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - Ações Criminais)

- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

ANALISTA FINANCEIRO - Bacharel em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe, conforme retificação publicada em 17/07/2019.

Osasco, 28 de agosto de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MÉDICO MASTOLOGISTA – DIARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 4º - DIA 12/09/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
4	DANIEL MARTIN PHANG CACERES	V319693U

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
(<Http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
(<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e Estadual
(<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - Ações Criminais)

- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

MÉDICO MASTOLOGISTA (DIARISTA) - Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Osasco, 28 de agosto de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MÉDICO NEUROPEDIATRA – DIARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 4º e 5º - DIA 12/09/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
4	ANA LUIZA PEREIRA CÂMARA ARAÚJO	1136116257
5	JULIANNA LEITE SANTOS LACERDA	5470049

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
([Http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
(<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e Estadual
(<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - Ações Criminais)

- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

MÉDICO NEUROPEDIATRA (DIARISTA) - Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Osasco, 28 de agosto de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: DENTISTA – DIARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 28º e 29º - DIA 12/09/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
28	ERICK KAMIYA COPPINI	1118764
29	CLAUDIO ISSAMU HAGUI SHITOMI	194551015

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
([Http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
(<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e Estadual
(<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

DENTISTA (DIARISTA) - Bacharel em Odontologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Osasco, 28 de agosto de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ECONOMISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 12º - DIA 12/09/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
12	JOÃO ADOLFO DO CARMO	84829692

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
(<Http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
(<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - Ações Criminais)

- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

ECONOMISTA - Bacharel em Ciências Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Osasco, 28 de agosto de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017****EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MÉDICO ANESTESISTA – PLANTONISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 28º e 29º - DIA 12/09/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
28	LUIZ FLAVIO BRANDÃO RIBEIRO	392426791
29	FERNANDA NARCONDES CROSSETTI NALLINI	562897367

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
(<Http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possui conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; (<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - Ações Criminais)

- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA) - Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Osasco, 28 de agosto de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AUDITOR

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 20º - DIA 12/09/2019 - às 09h:00

CLASS	NOME	RG
20	ANDRÉ YONEMOTO	44867693X

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possui conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID,

conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

AUDITOR – Curso de Graduação de Nível Superior, em Instituição de Ensino Reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Osasco, 28 de agosto de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO CIVIL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANI, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 26º - DIA 12/09/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
26	GABRIEL GIUSEPPE MARTINS BENFICA	484449175

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
(<Http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; (<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

ENGENHEIRO CIVIL - Bacharel em Engenharia, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Osasco, 28 de agosto de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2018****EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.**

Ficam convocados para realização de Exame Médico Pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1550 de 26/09/2018 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

-CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, 109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, 06018-140 DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: 21 - DIA: 10/09/2019 ÀS - 09h00

CLASS	NOME	RG
21º	VIRGINIA GASPARINI BAILONI	426237638

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO. E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedita a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data de apresentação;

j) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão

de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela

Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedente Criminal Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)

p) Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual - AÇÕES CRIMINAIS (dos últimos 5 anos), expedidas no máximo

há 30 (trinta) dias; (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

q) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

r) Comprovações de escolaridade requerido pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) CTPS-Carteira de Trabalho Original e cópia das páginas da qualificação: frente e verso;

u) Registro Ativo no Conselho Regional de Odontologia – CRO/SP ativo; OU CTPS para Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), com registro anterior à data de promulgação da Lei 11.889/2008 (24 de dezembro de 2008) e Cópia do comprovante de ensino.

V) Certificado do Curso Profissionalizante de Auxiliar em Saúde Bucal emitidos por instituição reconhecida pelo órgão competente.

Requisito Mínimo: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:

- Ensino Médio completo,
- Certificado do Curso Profissionalizante de Auxiliar em Saúde Bucal emitidos por instituição reconhecida pelo órgão competente.
- Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/SP ativo; ou
- CTPS para Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), com registro anterior à data de promulgação da Lei 11.889/2008 (24 de dezembro de 2008) e Cópia do comprovante de ensino.

Osasco, 28 de agosto de 2019.

Délio Camargo Teruel
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo Administrativo nº 13.274/2018
Pregão Presencial nº 09/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÃO E BOLO.

Às 10:30 horas do dia 27 de agosto de 2019, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 09/2019, referente ao Processo Administrativo nº 13.274/2018, o pregoeiro, Sr. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, ADJUDICA à licitante vencedora os respectivos itens:

- **FRESKITO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 52.547.072/0001-57, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:
 - 01: Valor unitário R\$ 0,31** (Trinta e um centavos);
 - 02: Valor unitário R\$ 0,32** (Trinta e dois centavos);
 - 03: Valor unitário R\$ 0,63** (Sessenta e três centavos);
 - 04: Valor unitário R\$ 0,65** (Sessenta e cinco centavos);
 - 05: Valor unitário R\$ 0,51** (Cinquenta e um centavos);
 - 06: Valor unitário R\$ 0,70** (Setenta centavos).

Osasco, 27 de agosto de 2019.

CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS
Pregoeiro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.152/2019 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PRENSA HIDRÁULICA ENFARDADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 TONELADAS, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br/licitacoes - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **29/08/2019** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **11/09/2019 às 10h00min.**

Osasco, 27 de agosto de 2019.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

PROCESSO Nº 14.152/2017 – Secretaria de Educação - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Creche Lar da Infância Padre José Carlos Di Mambro, localizada na Rua Delfino Cerqueira, 119 – Vila Yolanda – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global, com a elaboração dos Projetos Executivos de arquitetura, estrutura, elétrica, hidráulica, telefonia/rede e outros complementares. Edital poderá ser consultado e/ou obtido no *site* da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br ou no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 – Osasco/SP, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 17:00 horas, mediante entrega de CD-ROM novo – Visita Técnica: Conforme Edital - Entrega dos Envelope/Abertura dos Envelopes: **Dia 17/09/2019 às 10h00min**, no endereço acima.

Osasco, 27 de agosto de 2019.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA Nº 603/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.339/2019
DATA: 05/08/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo
VALOR: R\$ 40.245,60 (quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 598/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.637/2019
DATA: 26/08/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEN PEREIRA FERRAMENTAS EPP.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIS
VALOR: R\$ 28.966,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 597/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.637/2019
DATA: 05/08/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIS
VALOR: R\$ 107.334,00 (cento e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 087/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.611/2019
DATA: 23/08/2019
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral
VALOR: R\$ 142,56 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 204/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.177/2019
DATA: 27/08/2019
CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 784,34 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 205/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.177/2019
DATA: 23/08/2019
CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade
CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 206/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.177/2019
DATA: 23/08/2019
CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade
CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 1.183,78 (um mil, cento e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 207/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.177/2019
DATA: 23/08/2019
CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade
CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 3.205,00 (três mil, duzentos e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 195, 183, 191, 187, 179, 175, 171/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.491/2019
DATA: 23/08/2019
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: R. F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 1.365,56 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 170, 173, 177, 181, 185, 189, 193/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.491/2019

DATA: 23/08/2019

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 2.552,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 168, 174, 178, 182, 186, 190, 194/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.491/2019

DATA: 23/08/2019

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 4.102,40 (quatro mil, cento e dois reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 169, 172, 176, 180, 184, 188, 192/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.491/2019

DATA: 27/08/2019

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 708,20 (setecentos e oito reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 197/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.249/2019

DATA: 23/08/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.407,00 (um mil, quatrocentos e sete reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 199/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.659/2019

DATA: 28/08/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 31.352,62 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.364/2018

DATA: 23/08/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: ORIZZON COMERCIAL EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços Para Fornecimento Parcelado de Tiras Reagentes Para Teste Hemodiálise e Micro Lancetas com Fornecimento de Glicosímetro em Comodato.

VALOR: R\$ 6.958.180,80 (seis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 23/08/2019 à 22/08/2020.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**PORTARIA Nº 082/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 17830/2018) contra o servidor de matrícula nº 175.786, por infração ao art. 17, inciso III e art. 25, incisos I e II, ambos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa das acusações que lhe são feitas no procedimento ordinário revisto nos artigos 39 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de DEMISSÃO.

Osasco/SP., 26 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 333/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **ADRIANA BARBOSA MAGNANI**, OAB/SP nº 177.691, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 21207/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 334/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 27176/2018** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 335/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 11566/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 336/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 05306/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 337/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 13338/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 338/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 14329/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

EXTRATO:

Processo: 13.439/2014; Termo de Prorrogação nº 032/2017;
Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Comunicação Social;
Contratada: **IN TIME COMUNICAÇÃO LTDA.**; Assunto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo da vigência do Contrato nº 023/2015, contados a partir de 26 de junho de 2017, conforme manifestação da Secretaria de Comunicação acostada às fls. 2066/2068 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito; Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA

Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ERRATA

No Decreto nº 12.137, de 05 de agosto de 2019, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 09 de agosto de 2019, edição nº 1.701 – ANO XX.

Onde se lê:**Art. 6º (...)**

...

VII – requisição de compras ou serviços, devidamente preenchida e impressa do sistema de materiais, para processos oriundos de licitação.

Leia-se:**Art. 6º (...)**

...

VII – requisição de compras ou serviços, devidamente preenchida e impressa do sistema de materiais, para processos oriundos de licitação, em substituição do anexo IV.

Onde se lê:**Art. 16 (...)**

...

§ 1º (...)

I – Em procedimentos licitatórios, as liquidações deverão ser solicitadas através do sistema de materiais e encaminhadas com o Boletim de Recebimento de Material – BRM e/ou Boletim de Recebimento de Serviço o- BRS, devidamente preenchido.

Leia-se:**Art. 16 (...)**

...

§ 1º (...)

I – Em procedimentos licitatórios, as liquidações deverão ser solicitadas através do sistema de materiais e encaminhadas com o Boletim de Recebimento de Material – BRM e/ou Boletim de Recebimento de Serviço - BRS, devidamente preenchido, em substituição do anexo VII.

Osasco, 28 de agosto de 2019.

ROGÉRIO MORINA VAZ
- Diretor SAJ/DATL -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº 8.485/2015

Interessado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assunto: Prorrogação vigência contrato nº 042/ 2015. Equoterapia. P. A. R. A. I. S. O. - PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E INCLUSÃO SOCIAL.

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e com fundamento no art. 3º, VI, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, AUTORIZO a celebração do termo ADITIVO para prorrogar a vigência do contrato nº 042/2015, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2019, firmado com a Associação P.A.R.A.I.S.O. – Programas Assistenciais de Recuperação Ambiental e Inclusão Social, inscrita no CNPJ nº 08.726.042/0001-16, destinado à prestação de serviços de equoterapia para até 120 (cento e vinte) alunos portadores de necessidades especiais das unidades da rede de ensino municipal, pelo valor total de R\$ 497.764,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração do termo aditivo ao contrato.

Osasco, 27 de Agosto de 2019.


JOSÉ TOSTE BORGES
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA / SE

Nº035/2019 DE 26/08/2019

AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo de 022978/2018 expede-se a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe Berçário, localizada à Rua André Manojo, nº 181 – Centro - Osasco – SP, CEP 06093-100. Sendo Mantenedor (a) Centro Educacional Rocha Venâncio LTDA CNPJ: 21.880.136/002-94, com curso de Educação Infantil (Berçário) e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

ARTIGO 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 26 de Agosto de 2019.

JOSÉ TOSTE BORGES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA / SE

Nº036/2019 DE 26/08/2019

AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo de 011753/2014 expede-se a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da Escola de Educação Infantil O Aprendiz Pequeno Sábio I, localizada à Rua Noel Rosa, nº 15 – Jardim Veloso - Osasco – SP, CEP 06144-300. Sendo Mantenedor (a) Escola de Educação Infantil O Aprendiz Pequeno Sábio LTDA-ME CNPJ: 11.534.445/0001-78, com curso de Educação Infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré- escola) e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

ARTIGO 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 26 de Agosto de 2019.

JOSÉ TOSTE BORGES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA / SE

Nº037/2019 DE 26/08/2019

AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo de 026932/2013 expede-se a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da Escola de Educação Infantil O Aprendiz Pequeno Sábio II, localizada à AV. Lucianinho Melli, nº 272 – Centro - Osasco – SP, CEP 06080-015. Sendo Mantenedor (a) Escola de Educação Infantil O Aprendiz Pequeno Sábio LTDA-ME CNPJ: 18.830.391/001-37, com curso de Educação Infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré- escola) e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

ARTIGO 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 26 de Agosto de 2019.

JOSÉ TOSTE BORGES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA / SE

Nº038/2019 DE 26/08/2019

AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo de 026812/2014 expede-se a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Espaço Encantado Carinha de Anjo, localizada à Rua Jerônimo Almeida Silveira, nº 57 – Centro - Osasco – SP, CEP 06028-050. Sendo Mantenedor (a) Espaço Encantado Carinha de Anjo LTDA-ME CNPJ: 07.822.831/0001-98, com curso de Educação Infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré- escola) e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

ARTIGO 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 26 de Agosto de 2019.

JOSÉ TOSTE BORGES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**PORTARIA INTERNA Nº 01/2019****SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**

Carmonio Gonçalves Bastos, Secretário de Esporte, Recreação e Lazer do Município de Osasco, usando das atribuições, e, atendimento ao item II do § 1º, Art. 1º do Decreto Municipal nº 12141 de 08 de agosto de 2019.

RESOLVE:

O Secretário Adjunto e os Diretores dos Departamentos que compõem a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer estão submetidos ao regime de dedicação em tempo integral, sem jornada fixa de trabalho, nos termos do § 5º do Art. 13 da Lei Complementar nº 180/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de agosto de 2019

Carmonio Bastos

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19587/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e com fundamento no Decreto Municipal 11.901, de 10 de dezembro de 2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, a CCM Pecorelli Braga, estabelecido a Tenente Luís Fernando Lobo, São Paulo SP, CNPJ 08.974.378/0001-06 pelo valor total de R\$ 10.776,00 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais), referente fornecimento de camisetas para os s 63º Jogos Regionais

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 26 de agosto de 2019

Carmonio Bastos

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19592/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e com fundamento no Decreto Municipal 11.901, de 10 de dezembro de 2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, a Montana Empreendimentos Sociais e Eventos Ltda, estabelecido a Rua Gal Osorio, 1212 – 5 Sl 501, Centro Campinas /SP, CNPJ 49.410.962/0001-08 pelo valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente prestação de serviços de informática para o Congresso Técnico para os 63º Jogos Regionais

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 28 de agosto de 2019

Carmonio Bastos

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19601/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e com fundamento no Decreto Municipal 11.901, de 10 de dezembro de 2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, a Urubupunga Transportes e Turismo, estabelecido a Rua Domingos de Souza marques, 546 VI Jaguara SP, CNPJ 56.139.041/0001- 18 pelo valor total de R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais), referente prestação de serviços de locação de vans para os 63º Jogos Regionais

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 27 de agosto de 2019

Carmonio Bastos

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19603/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e com fundamento no Decreto Municipal 11.901, de 10 de dezembro de 2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, a Camila Cesar de Oliveira, CNPJ 29.312.447/0001-88, estabelecido a Av. Wallace Simonsen, 1440 São Paulo/ SP pelo valor total de R\$ 11.749,95 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), referente prestação de serviços de locação de material específico de ATLETISMO para os 63º Jogos Regionais

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 28 de agosto de 2019

Carmonio Bastos

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados da lavratura do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, e os acréscimos legais, ou a apresentação de defesa escrita, junto a Rua Narciso Sturlini, 201, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetue o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

IM	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
97700	97.535.354/0001-72	R J DA SILVA MONTAGEM DE STANDS -ME	000608/2019
79831	05.574.119/0001-91	LEIDERVAN MARQUES PIMENTEL ME	000619/2019
41069	68.364.397/0001-34	OSASPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	000620/2019
41621	69.290.914/0001-30	TEC PROJ.COM E INSTAL DE EQUIP ELETRICO E TELEFONICOS LTDA	000621/2019
43224	68.948.421/0001-82	DROGARIA DROGALY LTDA	000622/2019
62232	04.708.486/0001-78	PAULO CUSTODIO RODRIGUES LAVA RAPIDO	000624/2019
61408	04.672.848/0001-18	DIVINAL TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA ME	000625/2019
99871	14.886.906/0001-60	PAULO FLORENTINO ROCHA DOS SANTOS 10824130898	000626/2019
17066	65.644..296/0001-29	MERCEARIA E AVICOLA LEVADINHA LTDA ME	000633/2019
75768	05.923.504/0001-05	COMERCIAL RAMOS DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA ME	000627/2019

Sidney Evangelista de Siqueira

Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento
Casa do Empreendedor Jurandir Paes

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas como Presidente do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, convoca os membros do Conselho para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, no próximo **dia 04 de setembro de 2019, quarta-feira, das 09h às 12h**, no **ESPAÇO BORBOREMA**, Av. dos Autonomistas, 2561 – Centro – Osasco – SP, com a seguinte pauta: **1) Regimento Interno COMTUR.**

Osasco, 28 de agosto de 2019

Paulo Contim
Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento

PROCESSOS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM DEFERIMENTO PARA INSCRIÇÃO INICIAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇOS, E ATIVIDADES**PROCESSO INTERESSADO**

17248/2004 RESTAURANTE E LANCHONETE DA BAHIA LTDA - EPP
20913/2005 RESTAURANTE W.R LTDA ME
30908/2006 EDUARDO DA SILVA DIAS PECAS ME
21896/2007 DU MARQUES ATELIER DOS PAES LTDA ME
23278/2009 CHINA OSASCO ALIMENTOS LTDA – EPP
07818/2010 BANCO DO BRASIL S/A
06867/2012 LOUYSE LOCAÇÕES E COMERCIO DE TRAJES A RIGOR LTDA – ME
19501/2013 BANCO BERJ S/A
25390/2014 ISILDO PEDRO DA SILVA FILTROS – ME
23681/2015 ANDRE RIBEIRO DE SOUSA – ME
19095/2015 2020 ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - EPP
00297/2016 MELQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI
12670/2017 F.B.R EDUCAÇÃO INFANTIL – EIRELI – ME
07314/2017 RAVE INCORPORAÇÕES SPE LTDA
12860/2017 PEGASUS PARKING ESTACIONAMENTO E LAVA RÁPIDO LTDA
19496/2017 LUCHESI PUBLICIDADE EIRELI – EPP
04012/2018 ADALBERTO ABREU GOMES 89057805715
13623/2018 AP DE SOUZA HOTOSHI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
21904/2018 SIGMA SERVIÇOS PARALEGAIS LTDA
27979/2018 DRENO-ART CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
27244/2018 SGRIDD TECNOLOGIA LTDA
10056/2018 PRG MOTOS EIRELI
19891/2018 UNLIMITED SPORTS PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA
04337/2019 MARCIA REGINA SOUTO MANOEL 26815862836
12029/2019 FELIPE LIMA DE CARVALHO EIRELI
00445/2019 PATRICK DANIEL DOS SANTOS
04391/2019 CARBIMETAL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME
04941/2019 MARCOS ROBERTO COSTA 28278324883
08637/2019 CAFÉ AMOROSO LTDA
02416/2019 HILTON SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
06106/2019 MOURA & ZANDONADI CONSULTORIA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME
01393/2019 ARGEMIRO DOS SANTOS GRAÇA
01073/2019 BRUNO ROBBI DOS SANTOS
12570/2019 FGCON ENGENHARIA LTDA
13541/2019 VISÃO LOGISTICA E INTERMEDIACOES EIRELI
04996/2019 CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA 42860581820
04893/2019 LUIZ CARLOS MARCIANO DA SILVA 67694829834
04950/2019 DANILO DE CARVALHO SILVA 30541256882
04967/2019 GILDASIO COUTINHO PEREIRA 30149043848
04991/2019 MONIZE CORDEIRO LINS PERES 35760948814
04979/2019 EVERSON DA SILVA 38750314823
04620/2019 RENATA CRISTINA DE SOUZA 26394478822
04235/2019 MAYCON FREITAS DE OLIVEIRA 33150740894
11915/2019 GIVANILDO XAVIER DE SOUZA 02657193480
04232/2019 ANDERSON TAFURI SOUTO 39695485863
04703/2019 GISELLE SILVA BRANDAO 44273345803
12133/2019 EDUARDO FERNANDES NUNES 13386167659
11382/2019 FELIPE TEOFILO DO ROSARIO 48689509836
11788/2019 YARA TAMIRES DE SOUSA ARAUJO 37875380898
03696/2019 VISTA DO PARQUE CHICO MENDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
09581/2019 FERNANDO AUGUSTO SEGREGIO FRANCISCHINELLI 98500147687
09422/2019 JULIANA BORATO MOURA
04206/2019 DAMBAR CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
00247/2019 B.G DOS SANTOS INFORMATICA
03808/2019 RMA SERVICOS GERAIS DE ESCRITORIO LTDA – EPP

06742/2019 GO PACK EMBALAGENS E MANUSEIOS EIRELI
04125/2019 ROSILDO ALBERTINO FERREIRA 21451112807
13651/2019 JUNCTION LOGISTICA DO BRASIL LTDA
04660/2019 AFFINIT SERVIÇOS DE APOIO E INDICAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI
08973/2019 PROJETEC – EQUIPAMENTOS ELETRONICOS – EIRELI
04657/2019 MARCO ALEXANDRE VAZ
04199/2019 ASSOC. DOS USUARIOS DA TV E CANAL COMUM. DA CIDADE DE OSASCO
08422/2019 LOJAS AMERICANAS S.A
07866/2019 UNICACORP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA
04972/2019 SEBASTIÃO DE SOUZA ARAUJO 08567231850
04973/2019 JAMILLE PEREIRA WEINDLER 16115834899

Osasco, 27 de Agosto de 2019

Paulo Contim

Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento – Sica

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8369/19
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa Cautronica LTDA, estabelecida na Rua Coronel Ricioti Alegreti, 137 – Jd. Santa Cruz/Sp inscrita no CNPJ 03.638.878/0001-46, pelo valor total de R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), período de 01/01/19 a 31/03/2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 28 de Agosto de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 12.982/2018
PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2019**

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE

**ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA TIPO FURGÃO
PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE.**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 3º, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 julho de 2018, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, às empresas:

- **MASTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELLI** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.218.788/0001-01, para o Item 01 – Veículo de Carga Fechada Tipo Furgão: Veículos para Transporte de Vacina Refrigerado, pelo valor de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais).

Publique-se.

Osasco, 28 de agosto de 2019.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14169/19
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, Da empresa Flex Elevadores Com. de Peças e Manutenção LTDA. Estabelecida na Rua Professor Edgar de Moraes, 93 – Sala 12, inscrita no CNPJ 11.472.645/0001-43, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), período de Maio/19.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 09 de Agosto de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria da Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.697/2018

Objeto: Aquisição de Ambulâncias para Simples Remoção – Tipo Furgoneta e Tipo Furgão – Emenda Parlamentar Proposta nº 13897.329000/1180-01

Assunto: Anulação do Pregão Eletrônico nº 016/2019.

Fica **ANULADO** o Pregão Eletrônico nº 016/2019, nos termos do parecer exarado às fls. 292/293, reiterado às fls. 300/302 pela Douta Procuradoria Jurídica.

Osasco, 28 de agosto de 2019.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria da Saúde

Avenida João Batista, nº 480 - Centro - Osasco
PABX 3699-8900 - e-mail: apoiopessoal.ss@osasco.sp.gov.br



Portaria Interna Nº 40/19

Fernando Machado Oliveira, Secretário Municipal de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

1. **Designar** as servidoras abaixo relacionadas para responderem pela coordenação técnica de saúde mental da Secretaria de Saúde, pelas ações básicas e da atenção especializada.

- Luciana Marth Leocádio – Enfermeiro
- Sileine Regina Pinho – Assistente Social

Osasco, 15 de Agosto de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros, conforme segue:

Portarias:

Portaria nº 343/2019

Aposentadoria Especial de Professor a JAQUELINE MARIA GONÇALVES DE CARVALHO SANTOS, servidora ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, 21 horas, com paridade, conforme Mandado Judicial (tutela antecipada) nº 1014675.36.2019.8.26.0405. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 27/08/2019.

Extrato de Ata da Sessão de Inaugural de Habilitação e Julgamento das Propostas

Convite nº: 008/2019

Processo nº: 032/2019

Objeto: Gestão Digital e serviços de digitalização

Abertura: 26/08/2019 às 10:00 hs

Das empresas participantes:

DDA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 03.996.986/0001-90; WAPS SOLUTIONS EIRELLI – CNPJ: 09.649.603/0001-93; ATUALIZE TESTES EM INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ: 29.254.397/0001-20; DOC CENTER LTDA ME CNPJ: 01.573.795/0001-90

Empresa Vencedora:

DOC CENTER LTDA ME CNPJ: 01.573.795/0001-90, com o valor global para prestação dos serviços “Gestão Digital e serviços de digitalização “ com o valor global de R\$ R\$ 143.935,00 (cento e quarenta três mil e novecentos trinta cinco reais) por apresentar a melhor oferta e menor custo.

Empresas Inabilitadas:

ATUALIZE TESTES EM INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ: 29.254.397/0001-20 e WAPS SOLUTIONS EIRELLI – CNPJ: 09.649.603/0001-93, por falta de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

CONTRATO Nº: 008/2019

PROCESSO Nº: 004/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: MATEC MULTI SERVIÇOS EIRELLI

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços para fornecimento de piso, com inclusão de todo material e mão de obra

VALOR: Global de 19.960,00 (dezenove mil e novecentos e sessenta reais), com pagamentos em 02 (duas) parcelas, sendo 30% (trinta) por cento, após assinatura do contrato e o saldo na conclusão e aceite dos serviços. O prazo de vigência do presente contrato é 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado total ou parcialmente, se for de interesse de ambas as partes, por igual período.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS		
Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.		
NOME DAS ADMINISTRADORAS	CNPJ	DATA DO CRENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	27/12/2018
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	10/12/2018
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	02/05/2019
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	21/01/2019
INTRADER DISTR. DE TIT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	19/01/2018
ÚNICA ADM. E GESTÃO DE RECURSOS LTDA	11.010.779/0001-42	05/02/2019
ORLA DISTR. DE TÍT. E VAL. MOBILIÁRIOS S.A.	92.904.564/0001-77	02/08/2018
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	04/09/2018
CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA	02.671.743/0001-19	16/10/2018
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0002-11	24/05/2019
AUSTRO ADMINISTRAÇÃO RECURSOS LTDA	14.717.397/0001-41	24/09/2018
IDEAL TRUST SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA	27.463.343/0001-49	19/02/2019
FOCO DISTR. TÍTULOS VALORES MOBIL. LTDA	00.329.598/0001-67	19/02/2019
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	10/05/2019
UM INVESTIMENTOS S/A CTVM	33.968.066/0001-29	26/06/2019
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	14/08/2019
NOME DAS GESTORAS	CNPJ	DATA DO CRENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	27/12/2018
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	21/01/2019
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	10/12/2018
ÁTICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	01.290.707/0001-42	02/03/2018
INTERATIVA INVESTIMENTOS LTDA	10.685.726/0001-69	15/02/2018
GGR GESTÃO DE RECURSOS LTDA	10.790.817/0001-64	29/01/2018
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	24/05/2019
ELLEVEN GESTORA DE RECURSOS LTDA	11.886.095/0001-09	03/12/2018
BRPP GESTÃO DE PROD. ESTRUTURADOS LT	22.119.959/0001-83	07/02/2019
RJI GESTÃO & INVESTIMENTOS LTDA	10.995.802/0001-32	23/05/2019
QUELUZ GESTÃO DE REC. FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	23/08/2019
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	15.403.817/0001-88	23/08/2019
UNILETRA CORRETORA CÂMBIO TIT.VAL.MOB.	28.156.214/0001-70	27/08/2018
REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA	18.606.232/0001-53	27/12/2018
ROMA ASSET MANAGEMENT LTDA	10.172.364/0001-02	19/02/2019
REDITUS INVESTIMENTOS LTDA	08.964.545/0001-20	19/02/2019
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	10/05/2019
VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (VÉRITAS)	12.678.380/0001-05	29/07/2019
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC. LTDA	10.231.177/0001-52	14/08/2019

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566

[e-mail: presidência@ipmo.com.br](mailto:presidência@ipmo.com.br) – [site: www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 12/2018)

(VEREADOR ALEX DA ACADEMIA)

Cria a Frente Parlamentar da Mobilidade Urbana.

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, no exercício do cargo de PRESIDENTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar da Mobilidade Urbana no âmbito da Câmara Municipal de Osasco.

Art. 2º A Frente Parlamentar da Mobilidade Urbana tem como finalidade criar espaço de debates para as questões relacionados à Mobilidade Urbana, e terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a Política de Mobilidade Urbana da Prefeitura do Município de Osasco, e

II - Identificar, discutir e apresentar sugestões e proposituras visando alternativas e soluções.

Art. 3º A adesão à Frente Parlamentar da Mobilidade Urbana é facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Osasco, bem como de entidades públicas e privadas.

Art. 4º Deverá ser elaborado o Regimento Interno da Frente Parlamentar onde deverão constar:

I - Objetivos;

II - Composição;

III - Eleição do coordenador;

IV - Periodicidade de reuniões, e

V - Prazo de duração.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 22 de agosto de 2019.

ALEX SANDRO DE SOUZA SÁ

Presidente em Exercício

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 23 de agosto de 2019, 58º da Emancipação.

RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ

Diretor-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 13/2018)

(VEREADOR ALEX DA ACADEMIA)

Dispõe sobre a instituição do aplicativo móvel Câmara Osasco Digital.

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, no exercício do cargo de PRESIDENTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o aplicativo móvel Câmara Osasco Digital.

Art. 2º As informações e serviços a serem disponibilizados no aplicativo móvel serão as mesmas do site da Câmara Municipal de Osasco, acrescida de novas funções, tais como:

I - formulário de questionamento aos gabinetes dos Vereadores/departamentos administrativos;

II - credenciamento do usuário, para lembrete do aplicativo móvel quando da

realização de eventos;

III - solicitação para inscrição na Tribuna Livre, nos termos dos artigos 187 a 190, Capítulo VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Osasco;

IV - disponibilização de vídeo aulas e apostilas da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Osasco;

V - visualização do andamento das proposições legislativas e verificação do cumprimento do prazo regimental das Comissões para análise de projetos, e

VI - credenciamento de indicações e sugestões de projetos de lei que poderão ser direcionadas a vereador específico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 22 de agosto de 2019.

ALEX SANDRO DE SOUZA SÁ

Presidente em Exercício

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 23 de agosto de 2019, 58º da Emancipação.

RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ

Diretor-Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Osasco convoca os cidadãos para participarem da Audiência Pública que ocorrerá no dia 30/08/2019, às 19h, em seu plenário, localizado na Av. dos Autonomistas, 2607, proposta pela Frente Parlamentar do Plano Diretor, com a finalidade de discutir sobre o tema: Revisão do Plano Diretor/Saúde.

Este evento será transmitido ao vivo pela TV Câmara, canais 7 da Net, 3 da Megabit Telecom e site osasco.sp.leg.br

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 27 de agosto de 2019.

ALEX SANDRO DE SOUZA SÁ

Presidente em exercício